

B) 17.
PROP.
DES
DIAPE
DAF
DIEONT
SECONT
TES
GAPAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 05/2020 PROPOSTA N.º 03/2020/DES - DIAPE
Realizada em 04/03/2020 DELIBERAÇÃO N.º 105/2020
ASSUNTO: Apoio Financeiro no âmbito da Ação Social Escolar (refeições, Atividades de Animação e de Apoio à Família) no ano letivo 2019/2020

O Dec. -lei nº 55/2009, de 2 de março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar.

De acordo com o referido decreto-lei a atribuição e funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar regem-se pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, no sentido de assegurar o exercício efetivo do direito ao ensino e à igualdade de oportunidades de acesso ao êxito escolar.

O mesmo decreto-lei define ainda, no seu artigo 8º, a responsabilidade do Estado pela prestação dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar é partilhada entre a administração central e os municípios.

Por outro lado, a lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, na alínea hh), do ponto 1 do artigo 33º estipula ser competência da Câmara Municipal, deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação e atribuição a auxílios económicos a estudantes.

Face ao exposto e feita a recolha de informação junto dos agrupamentos de escolas, apurou-se um total de 2181 de alunos e crianças do pré-escolar e 1º ciclo, que beneficiam de Ação Social Escolar no ano letivo 2019/2020.

Através da proposta nº 20/2019/DES/DIAPE já foi aprovada em reunião de Câmara de 17 de julho a transferência de 145 036,22 € (cento e quarenta e cinco mil e trinta e seis euros e vinte e dois cêntimos) para aquisição dos livros de atividades correspondentes aos materiais escolares adotados nos quatro anos de escolaridade do 1º ciclo do ensino básico para oferta a todos os alunos a frequentar este nível de ensino no ano letivo 2019/2020.

Assim, propõe-se:

1 – Que seja aprovado o apoio financeiro no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2019/2020, referente a refeições e auxílios económicos no valor de 611 496,90 € (seiscentos e onze mil quatrocentos e noventa e seis euros e noventa cêntimos) no uso das competências da Câmara Municipal definidas na alínea hh) do artigo 33º do Dec. Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Ação Social Escolar para os alunos do pré- escolar e do 1º ciclo no ano letivo 2019/2020

Agrupamentos de Escolas	Refeições						AAAF						Total	
	N.º alunos 1.º ciclo			N.º alunos JI			N.º alunos JI						alunos	Valor
	Esc. 1	Esc. 2	Valor	Esc. 1	Esc. 2	Valor	Esc. 1	Esc. 2	Esc. 3	Esc. 3	Valor			
Azeitão	84	70	29 535,80 €	24	29	11 354,42 €	16	20	18	23 265,00 €	225	64 155,22€		
Barbosa du Bocage	151	106	50 632,80 €	22	22	9 732,36 €	15	21	16	22 601,70 €	317	82 966,86€		
Sebastião da Gama	144	118	50 384,60 €	25	23	12 128,08 €	13	19	10	18 918,90 €	320	81 431,58€		
Lima de Freitas	104	48	62 016,00 €	13	3	7 756,80 €	8	1	3	5 930,10 €	171	75 702,90€		
Lúisa Todi	233	145	75 825,10	34	26	15 715,60 €	16	19	10	20 671,20 €	448	112 211,90€		
Ordem de Santiago	360	140	106 726,00 €	143	43	48 514,34 €	43	24	14	39 788,10 €	700	195 028,44€		
Totais	1076	627	375 120,30 €	261	146	105 201,60 €	111	104	71	131 175,00 €	2181	611 496,90€		